**LEI Nº 2.324, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial e dá outras providências.

**ANTONIO CARLOS MANGINI,** Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE,** a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto à Secretaria da Fazenda, um crédito especial até o valor de R$ 13.263,82 (treze mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), para criar e suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão aqueles elencados no [artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm), em decorrência de anulação das dotações elencadas no Anexo II, bem como superávit financeiro.

**Art. 3º**Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 29 de setembro de 2022.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

**Prefeito**

**Publicada** no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de setembro de 2022.

**ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**

**Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

Anexo I

|  |  |
| --- | --- |
| Dotação Suplementada | Valor suplementado |
| 08.04.00.10.303.1006.2028.449052.95.3040001 | R$ 10.263,82 |
| 09.41.00.12.365.2002.2061.339030.05.2920001 | R$ 3.000,00 |
| **Total** | **R$ 13.263,82** |

Anexo II

|  |  |
| --- | --- |
| Dotação Anulada | Valor reduzido |
| Superávit financeiro | R$ 10.263,82 |
| 09.42.00.12.365.2002.2060.339030.05.2910001 | R$ 3.000,00 |
| **Total** | **R$ 13.263,82** |

Para amparar despesa com equipamento/mobiliário para Assistência Farmacêutica. Para reclassificar o recurso do PDDE Pré-escola para PDDE Creche.